



**TERMO DE APOSTILAMENTO DE MUNDANÇA DE ENDEREÇO
AO CONTRATO Nº 0369/2022**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 0369/2022 - SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102*** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.244/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**. Tem entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0255/2022-SMS**, mediante a cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização de endereço da **LABORATÓRIO CLÍNICO DE SOBRAL-LTDA**, que passará a ser na **Rua Deolindo Barreto, nº 296 – Centro – Sobral-CE, CEP: 62.011-172**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

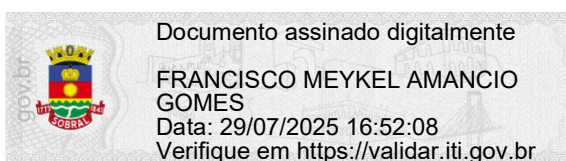
2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como base o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

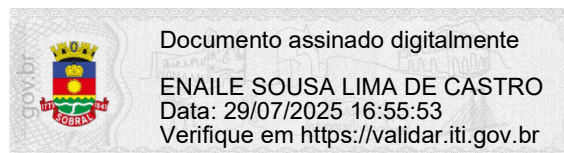
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.



Sobral-CE, data da última assinatura digital.



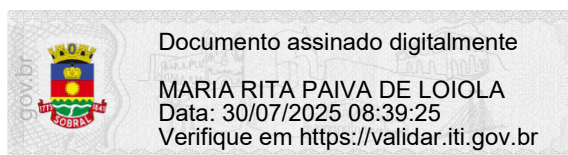
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE



ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.



2.

